



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa 19 MAI 2020 Protocolo: 069/20 Processo: 069/20	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº 069/20
	AUTOR: MESA DIRETORA		
Autoriza o Poder Legislativo transferir o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) ao Poder Executivo Estadual em favor da Unidade Orçamentária: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde – FES para apoiar entidades privadas sem fins lucrativos com atuação na área da saúde, bem como para apoiar o enfrentamento da pandemia do Covid-19. A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA resolve: Art. 1º Fica o Poder Legislativo autorizado a transferir ao Poder Executivo Estadual o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) em favor da Unidade Orçamentária: 17.012 - Fundo Estadual da Saúde – FES para apoiar entidades privadas sem fins lucrativos com atuação na área da saúde, bem como para apoiar o enfrentamento da pandemia do Covid-19. Parágrafo único. Os recursos necessários à execução do disposto neste artigo decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no Anexo Único desta Resolução. Art. 2º Fica o Poder Legislativo autorizado a realizar aplicação direta de seu orçamento para apoiar ações de prevenção e enfrentamento à Calamidade Pública causada pela pandemia do Covid-19. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Plenário das Deliberações, 19 de maio de 2020. Deputado LAERTE GOMES Presidente Deputada ROSÂNGELA DONADON 1ª Vice-Presidente Deputada CASSIA MULETA 2ª Vice-Presidente			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
	AUTOR: MESA DIRETORA		
Deputado ISMAEL CRISPIN 1º Secretário Deputado DR. NEIDSON 2º Secretário Deputado GERALDO DA RONDÔNIA 3º Secretário Deputado EDSON MARTINS 4º Secretário			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO

PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº

AUTOR: MESA DIRETORA

ANEXO ÚNICO

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
01.001.01.846.0000.0095	REALIZAR O PAGAMENTO DE DÍVIDAS, INDENIZAÇÕES E SENTENÇAS JUDICIAIS	3.3.90.91	0100	2.400.000,00
01.001.01.122.1020.2062	MANTER A ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	3.3.90.30	0100	1.500.000,00
		3.3.90.39	0100	1.000.000,00
01.001.01.126.1006.2405	POTENCIALIZAR A GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	3.3.90.30	0100	800.000,00
		3.3.90.40	0100	2.400.000,00
		4.4.90.40	0100	400.000,00
01.001.01.122.1006.2406	FORTALECER A ESTRUTURA DO PODER LEGISLATIVO	3.3.90.39	0100	300.000,00
		4.4.90.51	0100	4.100.000,00
		4.4.90.52	0100	2.600.000,00
01.001.01.128.1006.2408	DESENVOLVER OS PROGRAMAS BOLSA ESTÁGIO E JOVEM APRENDIZ	3.3.90.39	0100	1.500.000,00
			TOTAL	17.000.000,00



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº										
	AUTOR: MESA DIRETORA												
JUSTIFICATIVA Nobres Pares, O presente Projeto de Resolução tem por objetivo formalizar a autorização da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, já deliberada em reunião realizada entre os Deputados, para transferir ao Poder Executivo Estadual o valor de R\$ 17.000.000,00 (dezessete milhões de reais) em favor da Unidade Orçamentária: 17.012 - Fundo Estadual de Saúde – FES, visando possibilitar a transferência de recursos financeiros a entidades sem fins lucrativos na área de saúde, quais sejam: <table border="1"><thead><tr><th>Entidade / Destinação</th><th>Valor</th></tr></thead><tbody><tr><td>Hospital de Amor da Amazônia (Porto Velho) para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19)</td><td>R\$ 10.000.000,00</td></tr><tr><td>Hospital de Amor da Amazônia (Porto Velho)</td><td>R\$ 4.000.000,00</td></tr><tr><td>Hospital São Daniel Comboni (Cacoal)</td><td>R\$ 2.000.000,00</td></tr><tr><td>Hospital Santa Marcelina (Porto Velho)</td><td>R\$ 1.000.000,00</td></tr></tbody></table> Destaca-se que, do montante a ser transferido, R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), deverão ser destinados exclusivamente ao Hospital de Amor da Amazônia (Porto Velho) para o enfrentamento da pandemia ocasionada pelo Coronavírus (Covid-19), que vem demonstrando uma rápida e alarmante taxa de avanço no contágio, com aumento significativo na taxa de ocupação dos leitos hospitalares no Estado. Da mesma forma, a propositura busca formalizar a autorização para aplicação direta do orçamento da Assembleia Legislativa em ações de apoio ao enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19), tais como: a aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita a famílias carentes e população em situação de vulnerabilidade social; a contratação de serviço de transporte inter-hospitalar de pacientes, com disponibilização de veículo/ambulância de suporte básico tipo “D” (motorista/socorrista), para atender os municípios de Buritis, Cacoal, Guajará Mirim, Jaru, Ji Paraná, Machadinho do Oeste, Ouro Preto do Oeste, Porto Velho, Rolim de Moura, São Miguel e Vilhena em caráter emergencial; dentre outras ações necessárias, a um custo inicialmente estimado de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Ademais, será transferido o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) ao Hospital São Daniel Comboni, localizado no Município de Cacoal/RO, para o combate ao câncer, bem como o				Entidade / Destinação	Valor	Hospital de Amor da Amazônia (Porto Velho) para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19)	R\$ 10.000.000,00	Hospital de Amor da Amazônia (Porto Velho)	R\$ 4.000.000,00	Hospital São Daniel Comboni (Cacoal)	R\$ 2.000.000,00	Hospital Santa Marcelina (Porto Velho)	R\$ 1.000.000,00
Entidade / Destinação	Valor												
Hospital de Amor da Amazônia (Porto Velho) para enfrentamento da pandemia do Coronavírus (Covid-19)	R\$ 10.000.000,00												
Hospital de Amor da Amazônia (Porto Velho)	R\$ 4.000.000,00												
Hospital São Daniel Comboni (Cacoal)	R\$ 2.000.000,00												
Hospital Santa Marcelina (Porto Velho)	R\$ 1.000.000,00												



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO	PROJETO DE RESOLUÇÃO	Nº
AUTOR: MESA DIRETORA		
valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o Hospital Santa Marcelina, que é referência estadual no tratamento da hanseníase, na confecção de orteses e próteses, saúde auditiva e visual. Diante disso, resta justificada a imperiosa necessidade de transferência dos recursos às entidades especificadas acima, bem como possibilitar a execução direta do orçamento da Assembleia Legislativa, a fim de oferecer um atendimento mais digno à população e proporcionar a ampliação da capacidade dos leitos hospitalares no Estado, razão pela qual solicitamos o apoio e o voto dos Nobres Pares para aprovação deste Projeto de Resolução.		